LEI MUNICIPAL Nº 2.591, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Denomina logradouro público municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado De Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os Logradouros SD da Agrovila Piau no Projeto de Assentamento Piau com a seguinte denominação:

Avenida SD passa a ser: **AVENIDA JOSÉ FONSECA DE SOUZA**

Rua SD passa a ser: **RUA NEMI VIEIRA NEVES**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente Lei, para fixar placa indicativa no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de outubro de 2023

JOAO MACHADO NETO:58198024115

Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2023.10.25 16:29:11 -03'00'

João Machado Neto - João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**